PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
995	31/8/90	

Fls. n.º 2
Proc. 429/90

MOCOCA, 31 de agosto de 1990.

OF. nº 834/90

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei, que encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, visa obtermos a devida aprovação Legislativa, para concedermos direito real de uso e alienação de terrenos destinados à implantação de Núcleo Habitacional, no bairro da Mocoquinha.

Nesta propositura, pretendemos introduzir modificações na Lei nº 1.894, de 05.12.89, possibilitando-nos a distribuição de dez lotes aos mais carentes dentre os inscritos, após análise e avaliação de assistente social da Prefeitura e, ainda, a doação de material básico de construção aos mesmos.

Aguardando a manifestação dessa Nobre Edilidade, na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 31/09/90
Presidente

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça Finanças e Obras.
S. Sessões 31/08/1990
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 429/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 83 DE 31 DE 8 DE 1.990

Dispõe sobre concessão de direito real de uso e alienação de terrenos destinados a implantação de Núcleo Habitacional no Bairro da Mocoquinha.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar Núcleo Habitacional, contendo **53** lotes, localizado no Bairro da Mocoquinha, em área de **7.602,30** metros quadrados, encravada entre as Ruas Projetada **C** e Projetada **F**.

I - A área será desmembrada conforme desenho nº **13/90**, da Prefeitura Municipal de Mococa, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A outorga da concessão de direito real obedecerá ao critério de sorteio e demais procedimentos estabelecidos na Lei 1.894, de 05 de dezembro de 1989, reservando-se, entretanto, **10** lotes, cuja distribuição será feita entre os inscritos que mais necessitarem, em avaliação de assistente social da Prefeitura.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer aos contemplados com os **10** lotes, que comprovadamente necessitarem, o seguinte material básico de construção: tijolos ou blocos, areia, saibro, cimento, ferro, madeira e telhas.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

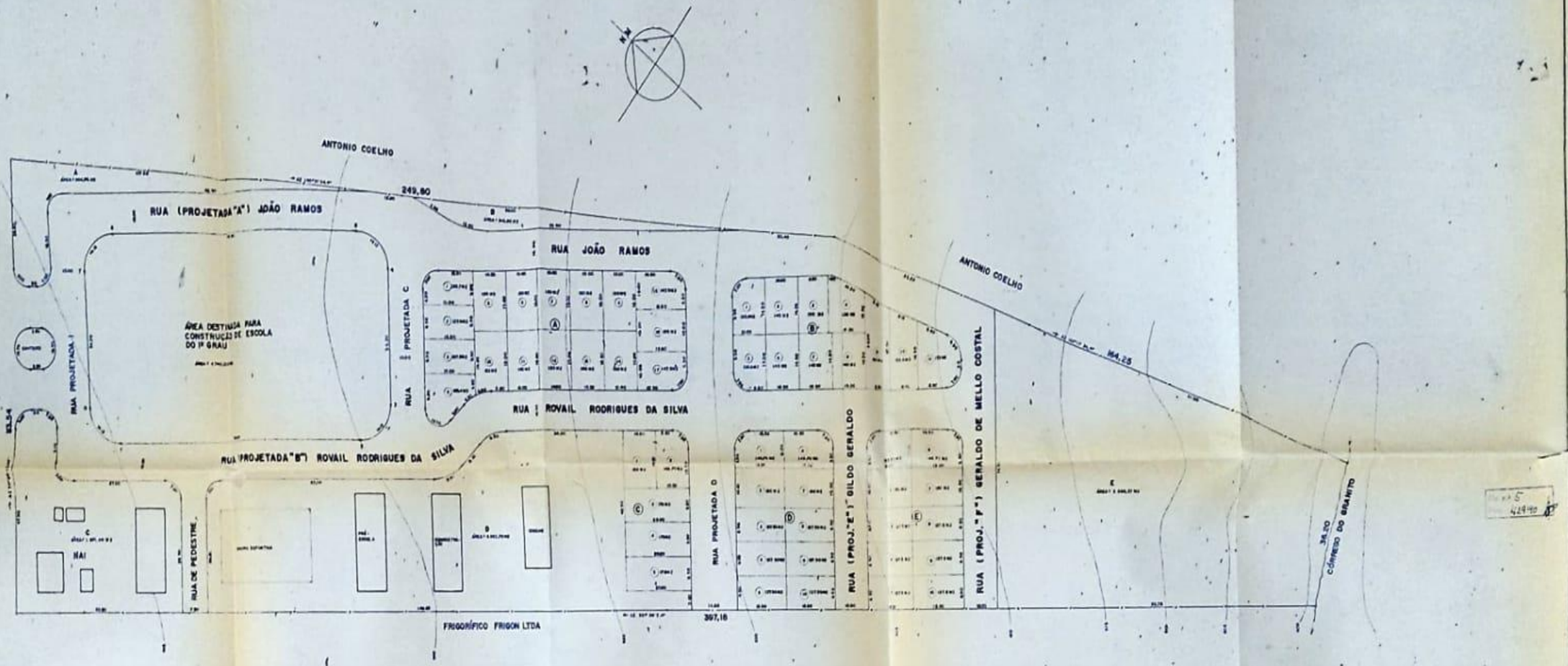
DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças e Obras
S. Sessões 31 / 08 / 1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1.990.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, preservando-se, no que couber, as disposições da Lei 1.844, de 05 de dezembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE AGOSTO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal



PERFIL TRANSVERSAL DA RUA

DEMONSTRATIVO DA ÁREAS	
ÁREA A	686,70 M2
ÁREA B	516,50 M2
ÁREA C	1.871,80 M2
ÁREA D	4.952,70 M2
ÁREA E	5.980,37 M2
53 LOTES	7.602,30 M2
ÁREA IV ESCOLA	4.740,00 M2
RUAS	3.636,55 M2
ÁREA TOTAL DO TERRENO	35.352,92 M2

ÁREAS DESTINADAS PARA CONSTRUÇÕES DE CASAS	
QUADRA A (17 LOTES)	2.483,10 M2
QUADRA B (11 LOTES)	1.600,70 M2
QUADRA C (05 LOTES)	906,20 M2
QUADRA D (10 LOTES)	1.396,40 M2
QUADRA E (10 LOTES)	1.396,40 M2
TOTAL	7.602,30 M2
TOTAL DE LOTES = 53	

MOCOCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
A SERVIÇO PAZ E PROGRESSO

PROJETO:
CONJUNTO ASSISTENCIAL DA MOCOQUINHA
N.U. 32
PRÉ-ESCOLA
CRECHE
ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU
53 LOTES URBANIZADOS

ESCALA 1:500

DESENHO Nº 13/90

FOLHA Nº ÚNICA

CÂMARA MUNICIPAL — DE — MOCOCA

Fls. n.º 6
Proc. 429/90

PROCESSO Nº.429/90 - PROJETO DE LEI Nº.83/90

Recebimento para estudo e parecer em 04/09/1990
com o prazo de -30- dias
vencivel em 17/X/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mecoca

PRESIDENTE

Comissão de Justiça

DESIGNO O(A) Vereador(a) Tadeu Regnde
para relatar a presente matéria
com prazo de 15 dias vencivel em 26/9/90 F
Sala das Comissões em
05/09/90

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 04/09/1990
com o prazo de -30- dias
vencivel em 17/X/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mecoca

PRESIDENTE

Comissão de Finanças

DESIGNO O(A) Vereador(a) José Pompeu Coimadi
para relatar a presente matéria
com prazo de 15 dias vencivel em 26/9/90 F
Sala das Comissões em
05/09/90

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 04/09/1990
com o prazo de -30- dias
vencivel em 17/X/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mecoca

PRESIDENTE

Comissão de OBRAS

DESIGNO O(A) Vereador(a) José Carlos de Melo
para relatar a presente matéria
com prazo de 15 dias vencivel em 26/9/90
Sala das Comissões em
05/09/90

Presidente

APROVADO
Em Discussão por
Sessão de 14 de 10 de 1990
Presidente

APROVADO
Em Discussão por
Sessão de 22 de 10 de 1990
Presidente

Fls. n.º 7
Proc. 429/90

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.83/90
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- Vereador - Dr. Tadeu Rezende
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº.83/90 - dispõe sobre concessão de direito real de uso e alienação de terrenos destinados a implantação de Núcleo Habitacional no Bairro da Mocoquinha.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à - sua Aprovação.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 1.990

Dr. Tadeu Rezende
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1.990

Prof.Reinaldo Ferracin
Secretário

Dr. José Eduardo Ciparrone
Membro.

Fls. n.º 8
Proc. 429/90

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.83/90
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- Vereador - José Pompeo Corradi
ASSUNTO :- PROJETO DE LEI Nº.83/90 - Dispõe sobre concessão de direito real de uso e alienação de terrenos destinados a implantação de Núcleo Habitacional no Bairro da Mocoquinha.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 1990.

José Pompeo Corradi

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1990.

Italo Maziero

Dr. Jair Rotta

Fls. n.º 9
Proc. 429/90

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE: OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PARECER :-
REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.83/90
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :-
ASSUNTO :- PROJETO DE LEI Nº.83/90 - Dispõe sobre concessão de direito real de uso e alienação de terrenos destinados a implantação de Núcleo Habitacional no Bairro da Mocoquinha.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 1990.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1990.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 429/90

ref.Of.398/90-CM.

Mococa, 02 de outubro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro do corrente ano.

AUTÓGRAFO Nº.81/90 - Projeto de Lei nº.83/90

AUTÓGRAFO Nº.82/90 - Projeto de Lei nº.84/90

(de autoria da Mesa).

AUTÓGRAFO Nº.83/90 - Projeto de Lei nº.85/90

(de autoria do Vereador Dr.Walter de Souza Xavier).

AUTÓGRAFO Nº.84/90 - Projeto de Lei nº.97/90.

Nesta oportunidade apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

Exmo.Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Fls. n.º 11
Proc. 429/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.81 DE 1.990
Projeto de Lei nº.83/90

Dispõe sobre concessão de direito real de uso e alienação de terrenos destinados a implantação de Núcleo Habitacional no Bairro da Mocoquinha.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar Núcleo Habitacional, contendo 53 lotes, localizado no Bairro da Mocoquinha, em área de 7.602,30 metros quadrados, encravada entre as Ruas Projetada C e Projetada F.

I - A área será desmembrada conforme desenho nº 13/90, da Prefeitura Municipal de Mococa, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - A outorga da concessão de direito real obedecerá ao critério de sorteio e demais procedimentos estabelecidos na Lei 1.894, de 05 de dezembro de 1989, reservando-se, entretanto, 10 lotes, cuja distribuição será feita entre os inscritos que mais necessitarem, em avaliação de assistente social da Prefeitura.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer aos contemplados com os 10 lotes, que comprovadamente necessitarem, o seguinte material básico de construção: tijolos ou blocos, areia, saibro, cimento, ferro, madeira e telhas.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente,

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, preservando-se, no que couber, as disposições da Lei 1.894, de 05 de dezembro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE OUTUBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário